



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 202/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus bastante procuradores, o Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, e o Sr. Alex Eduardo Freitas, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato original, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de plano corporativo ao poder municipal para manutenção das atividades de comunicação, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 20 de Novembro de 2023 à 20 de Novembro de 2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

2.1 - Fica alterado, a partir de 25/11/2023, a Cláusula Terceira do contrato origem, reajustando o valor dos serviços conforme tabela abaixo, correspondente ao percentual de 1,46% (Um Inteiro e Quarenta e Seis Por Cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados, no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Quant./ Unidade	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
001	ASSINATURA MENSAL DE TELEFONIA MÓVEL. - Com plano de voz de ligações ilimitadas para qualquer número dentro do território nacional, fixo ou móvel; pacote de dados de no mínimo 20GB, com WhatsApp ilimitado, sem descontar da franquia contratada; e disponibilização de gestor on-line via web. Para cada número, deverá ser disponibilizado um chip com as três possibilidades de tamanho de suporte (mini, micro e nano). Disponibilização de um gerente (não automatizado), para suporte entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, através de contato direto via telefone e e-mail.	492 serviços	R\$ 14,30	R\$ 7.035,60

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 17 de Novembro de 2023.

---

Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Pela CONTRATADA  
Sr. Fabio Marques de Souza Levorin  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**

---

Pela CONTRATADA  
Sr. Alex Eduardo Freitas  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**